

PUBLICIDADE LEGAL

CALÇADOS BEIRA RIO S/A. CNPJ 88.379.771/0001-82. NIRE 43300035247. EDITAL DE CONVOCAÇÃO. Assembleia Geral Extraordinária. Convoça-se os acionistas da Calçados Beira Rio S/A ("Companhia") a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 21 de novembro de 2024, às 8:00 horas, na sede social da Companhia, situada na Rodovia RS 239, km 17,5, nº 4.400, bairro São José, em Novo Hamburgo/RS, CEP 93530-534. A Assembleia Geral será realizada na modalidade **semipresencial**, sendo facultada a participação e votação à distância pelos acionistas, na forma do artigo 121, § único, da Lei 6.404/76 e da regulamentação aplicável. A participação remota se dará exclusivamente por meio de plataforma de videoconferência cujo *link* e senha de acesso serão fornecidos pela administração aos acionistas que os solicitarem, na forma deste Edital. A Assembleia Geral apreciará e deliberará sobre a seguinte **ordem do dia**: (i) Aumento do capital social, sem a emissão de novas ações, mediante a capitalização integral dos saldos da Reserva Legal e da Reserva de Incentivos Fiscais e parte do saldo da Reserva para Investimentos e Capital de Giro, com a consequente alteração do Artigo 6º, *caput*, do Estatuto Social; (ii) Consolidação do Estatuto Social; e (iii) Eleição do Diretor de Pesquisa e Produto para preencher o cargo vacante. **Informações Gerais:** (i) **Disponibilidade dos documentos:** Comunicamos que se encontram à disposição dos senhores acionistas, na sede da companhia, os documentos pertinentes às matérias a serem apreciadas, conforme aplicáveis. (ii) **Procuração:** Em caso de participação presencial, eventuais instrumentos de mandato deverão ser depositados na sede da Companhia em até 48 (quarenta e oito) horas antes do horário da assembleia. (iii) **Participação e votação à distância:** O convite para participação e o link para o acesso aos documentos pertinentes à Assembleia Geral aplicáveis, disponibilizados em meio digital seguro, serão remetidos ao acionista que os solicitarem com até 30 (trinta) minutos de antecedência do horário de início da Assembleia Geral. A solicitação deverá ser encaminhada por e-mail ao seguinte endereço eletrônico: <bruno_emerim@beirario.com.br>. Juntamente com a solicitação de senha e link de acesso, o acionista deverá anexar em via eletrônica (em arquivo PDF), conforme aplicável, os seguintes documentos de habilitação: (a) cópia de documento de identidade do acionista ou (b) cópia do documento societário que comprove a representação legal do acionista e do documento de identidade do respectivo representante legal. No caso de representação por procurador, será exigida também cópia digitalizada (em arquivo PDF) do respectivo instrumento de procuração e do documento de identidade do procurador. Novo Hamburgo/RS, 07 de novembro de 2024. Roberto Argenta. Diretor-Presidente. ASCOL

NOSSOS CANAIS DE COMUNICAÇÃO

Departamento comercial	(51) 3213 1333
Atendimento ao assinante	(51) 3213 1300
Vendas de assinaturas	(51) 3213 1326
Redação	(51) 3213 1362

Jornal do Comércio

O jornal de economia e negócios do RS

PUBLICIDADE LEGAL

HABITASUL DESENVOLVIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A. CNPJ nº 03.078.261/0001-12 NIRE 43300038947
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 28 DE OUTUBRO DE 2024 1. **DATA, HORA E LOCAL:** Em 28 de outubro de 2024, às 15:00 horas, na sede da **HABITASUL DESENVOLVIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.** ("Companhia"), na Avenida Carlos Gomes, nº 400, sala 504 (parte), Edifício João Benjamim Zaffari, Bairro Boa Vista, CEP 90.480-900, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.
 2. **CONVOCAÇÃO E PRESENCAS:** Dispensada a convocação prévia nos termos do Artigo 124, § 4º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), tendo em vista a presença de acionista representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinatura constante do Livro de Presença de Acionistas. 3. **MESA:** Presidente: Sr. Péricles Pereira Druck; Secretário: Sr. José Roberto Mateus Junior. 4. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre as seguintes matérias: a) aprovação, pela Companhia, da cessão onerosa, com coobrigação, nos termos do artigo 296 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada ("Código Civil"), à HABITASEC SECURITIZADORA S.A., sociedade por ações com registro de companhia securitizadora perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 2.894, 9º andar, conjunto 92, Jardim Paulistano, CEP 01.451-902, inscrita no CNPJ sob o nº 09.304.427/0001-58 ("Securitizadora"), dos créditos imobiliários decorrentes de determinadas unidades do empreendimento de natureza imobiliária no imóvel localizado na cidade de Cachoeirinha, no estado de Rio Grande do Sul, objeto da matrícula nº 7.219 do Cartório de Registro de Imóveis de Cachoeirinha ("Empreendimento Granja Esperança"), por meio da celebração de cada "Contrato por Instrumento Particular de Alienação de Bem Imóvel Residencial por Iniciativa Particular, a Pedido do Credor, sujeita à Homologação Judicial, com Pacto de Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia", celebrados com terceiros adquirentes, nos termos do "Instrumento Particular de Contrato de Cessão de Créditos Imobiliários e Outras Avenças", a ser celebrado entre a Companhia e a Securitizadora ("Créditos Imobiliários" e "Contrato de Cessão", respectivamente), sendo que a Companhia emitirá 630 (seiscentas e trinta) cédulas de créditos imobiliários integrais, com garantia real, sob a forma escritural, nos termos do "Instrumento Particular de Emissão de Cédula de Crédito Imobiliário, Integral, com Garantia Real Imobiliária, sob a Forma Escritural", a ser celebrado entre a Companhia e a OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 36.113.876/0004-34 ("Escritura de Emissão de CCI") para representar os Créditos Imobiliários que serão utilizados como lastro da emissão de certificados de recebíveis imobiliários da 1ª série da 73ª emissão da Securitizadora ("CRI"), a serem objeto de oferta pública de distribuição, nos termos do artigo 26, inciso VIII, alínea "a" e artigo 27, inciso I da Resolução da CVM nº 160, de 13 de junho de 2022, conforme alterada ("Operação de Securitização"); e b) a autorização para que os Diretores e Procuradores da Companhia, observadas as disposições legais e o disposto no estatuto social da Companhia, a praticar todos e quaisquer atos necessários ao fiel cumprimento das deliberações acima, bem como celebrar quaisquer contratos, aditamentos e/ou instrumentos daí decorrentes, ficando, inclusive, ratificados todos os atos já praticados pelos Diretores e Procuradores da Companhia neste sentido, incluindo, mas não se limitando ao Contrato de Cessão e a Escritura de Emissão de CCI. 5. **DELIBERAÇÕES:** Após a discussão das matérias objeto da ordem do dia, os Acionistas presentes, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, deliberaram o quanto segue: a) aprovar a cessão onerosa, com coobrigação, nos termos do artigo 296 do Código Civil, à Securitizadora, dos Créditos Imobiliários que serão lastro dos CRI na Operação de Securitização, conforme estipulado no item "a" da Ordem do Dia acima; e b) autorizar, os Diretores e/ou Procuradores da Companhia, observadas as disposições legais e o disposto no estatuto social da Companhia, a praticar todos e quaisquer atos necessários ao fiel cumprimento das deliberações acima, bem como celebrar quaisquer contratos, aditamentos e/ou instrumentos daí decorrentes, ficando, inclusive, ratificados todos os atos já praticados pelos Diretores e Procuradores da Companhia neste sentido, incluindo, mas não se limitando ao Contrato de Cessão e a Escritura de Emissão de CCI. 6. **FORMA DA ATA:** A Assembleia deliberou aprovar a lavratura desta ata de forma sumária. 7. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a presente Assembleia Geral Extraordinária, da qual foi lavrada a presente ata, na forma de sumário, que lida e aprovada, foi assinada pelos presentes. Péricles Pereira Druck-Presidente e José Roberto Mateus Junior-Secretário (Acionistas Presentes: Companhia Habitasul de Participações, por seus representantes legais Odivan Carlos Cargnin e José Roberto Mateus Jr., Eurito de Freitas Druck e Espólio de Péricles de Freitas Druck, representado por seu inventariante, conforme Termo de Compromisso de Inventariante, firmado em 29.08.2024, Péricles Pereira Druck). 8. **DECLARAÇÃO:** Declaramos que a presente é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio. Porto Alegre, 28 de outubro de 2024. Péricles Pereira Druck - Presidente. José Roberto Mateus Junior - Secretário. Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul. Certifico registro sob o nº 10667922 em 06/11/2024 da Empresa HABITASUL DESENVOLVIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A., CNPJ 03078261000112 e protocolo 244018901 - 04/11/2024. Autenticação: B5C546E18AB059E-11CB99132F9C58C377 91229D. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral.

PUBLICIDADE LEGAL TEM DATA CERTA PARA SER PUBLICADA!

O JC possui um portal específico que oferece praticidade e segurança para as publicações legais. Todas as publicações são certificadas digitalmente, respeitando integralmente as regras e normas estabelecidas por lei. Entre em contato para fazer um orçamento e conhecer melhor nosso produto.

- ✉ agencias@jornaldocomercio.com.br
- ✉ comercial@jornaldocomercio.com.br
- ☎ (51) 3213-1333 / 3213-1338
- 📞 (51) 9 9649-0062

Jornal do Comércio
 O Jornal de economia e negócios do RS



*Escaneie o QR Code para ter acesso ao portal de publicidade legal do JC